TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

|COMARCA de Araraquara |FORO DE ARARAQUARA | 1° VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraqfaz@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo nº: 0000311-02.2008.8.26.0037

Classe - Assunto Execução Fiscal - Impostos

Exequente: Municipio de Nova Europa

Executado: Marcos Antonio Gimenes

Juiz de Direito Dr. João Baptista Galhardo Júnior.

Vistos.

1. Ante a notícia de quitação da verba honorária/custas (fls.257) nestes autos de Execução Fiscal que **Magno Antonio Cintrão** promove em face de **Prefeitura Municipal de Nova Europa**, julgo extinto o cumprimento de sentença nos termos do **artigo 924, II do C.P.C**.

Expeça-se guia de levantamento em favor de **Magno Antonio Cintrão**, constando como Procuradora **Dra. Marise Pezza Cintrão**, referente ao depósito de fls. 261/262.

Traslade-se cópia desta decisão para o dependente de Requisição de Pequeno Valor nº 0000311-02.2008/0003, comunicando-se o DEPRE e procedendo-se a respectiva baixa no sistema SAJ.

2.No mais, diga o Município em prosseguimento ao executado Marcos Antonio Gimenes.

Int.

Araraquara, 11 de dezembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA